



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.738 DE 3 DE ABRIL DE 2020

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e
Suplementa Verba por redução.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por redução na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0702.27.812.0015.2015.449051000000 Obras e Inst FR 001 R\$ 68.000,00

Art.2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária 0702.27.812.0015.2015.339039000000 Out. serv. Te PJ FR 001 no valor de R\$ 68.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 3 de abril de 2020.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

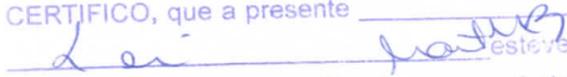
Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

 esteve

afixada no mural de publicações no período
de 03/04/2020 a 09/04/2020

Conform. Art. 93 da Lei nº 12.527/2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por redução na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 3 de abril de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal